

EXAME (ÉPOCA DE RECURSO) – GRELHA DE CORREÇÃO

História do Direito Português (1º ano- Turma C)

Instruções gerais: Responda apenas ao número de questões indicado em cada grupo. As respostas devem ser claras, fundamentadas e historicamente contextualizadas. Será valorizada a precisão conceptual, a identificação das fontes de direito relevantes, a correcta localização cronológica e a capacidade de relacionar instituições, correntes doutrinárias e transformações jurídico-políticas. Respostas suplementares não serão classificadas, salvo indicação expressa em contrário.

Critério transversal de avaliação: rigor histórico-jurídico; domínio dos conceitos técnicos; fundamentação adequada; organização da exposição.

GRUPO I — Questões breves de enquadramento conceptual (6 valores)

Responda, justificadamente, a três (3) das seguintes questões. Cada resposta vale 2.0 valores.

1. Explique o significado de *ius commune* e a relação entre direito romano justinianeu e direito canónico na formação jurídica europeia medieval.

Elementos mínimos da resposta — Definição de *ius commune*; identificação da sua formação a partir do direito romano justinianeu (*Corpus Iuris Civilis*) e do direito canónico (*Corpus Iuris Canonici*); complementaridade entre ambos (*utrumque ius*); papel das universidades medievais, especialmente Bolonha; influência na formação da cultura jurídica europeia e portuguesa; precisão terminológica.

2. Defina o *beneplácito régio* e explique a sua importância na cultura jurídica portuguesa medieval.

Elementos mínimos da resposta — Definição de *beneplácito régio*; explicação da necessidade de autorização régia para produção de efeitos de determinados atos pontifícios no Reino; relação entre Coroa e Igreja; afirmação da autoridade régia; enquadramento na evolução do regalismo português; precisão histórico-jurídica.

3. Caracterize, de modo sintético, o papel dos glosadores e dos comentadores na construção do direito prudencial.

Elementos mínimos da resposta — Caracterização dos glosadores; método exegético aplicado ao *Corpus Iuris Civilis*; Escola de Bolonha; caracterização dos comentadores (ou pós-glosadores); desenvolvimento do método dialético e casuístico; adaptação do direito romano às necessidades práticas; construção do direito prudencial (*ius commune*); distinção entre ambas as escolas.

4. Explique a importância do costume como fonte de direito na Idade Média portuguesa, referindo a sua relação com a lei régia.

Elementos mínimos da resposta — Definição funcional do costume; importância do costume na Idade Média portuguesa; relação com o direito local; relação com a lei régia; critérios de validade do costume; evolução histórica; precisão conceptual.

GRUPO II — Comentário orientado de excertos ou afirmações (6 valores)

Comente o seguinte excerto, relacionando a figura do legislador com a justiça, o bem comum e a validade da lei no pensamento jurídico medieval:

“Aquele que faz as leis deve amar a Deus e tê-lo diante dos seus olhos quando as fizer, para que sejam direitas e completas. E outrossim deve amar a justiça, para o bem comum de todos.” Sete Partidas, I Partida, I, XI.

Elementos mínimos da resposta — Identificação da fonte (*Sete Partidas*) e do seu enquadramento histórico; figura do legislador medieval; fundamento ético-religioso da legislação; relação entre Deus, justiça e lei; conceito de bem comum; finalidade da lei; influência da filosofia aristotélico-tomista; articulação entre moral, direito e poder político; enquadramento na tradição do direito comum medieval; clareza e organização do comentário.

Podem ser valorizadas referências a Santo Isidoro de Sevilha, São Tomás de Aquino (*Summa Theologiae* e *De Regno*), Aristóteles (*Ética a Nicómaco* e *Política*), Afonso X, o Sábio, ou à tradição do direito comum medieval.

GRUPO III — Questão de desenvolvimento integrado (8 valores)

Desenvolva o seguinte tema, a partir de uma exposição estruturada, com introdução, desenvolvimento e conclusão.

“Da pluralidade medieval das fontes ao monismo legal moderno: explique a evolução das fontes do direito português entre o *ius commune*, as Ordenações do Reino, a Lei da Boa Razão e a codificação liberal.”

Elementos mínimos da resposta — A resposta deve apresentar como ideia central a passagem de um sistema plural de fontes, característico da Idade Média, para um sistema progressivamente centrado na lei estadual, culminando no movimento codificador liberal do século XIX. Como elementos do desenvolvimentos devem figurar, exemplificativamente, o *ius commune* e da sua função subsidiária; pluralidade medieval das fontes do direito; direito romano e direito canónico, costume, direito local e direito régio; papel das Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas na sistematização das fontes; Lei da Boa Razão de 1769 e a reinterpretação da "boa razão"; primado do direito pátrio, limitação da autoridade doutrinal, influência do racionalismo jurídico; Liberalismo jurídico, movimento codificador e a consolidação do monismo legal moderno.

Boa sorte!